MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 15 de abril de 2025 | Ano V | Edição nº 599
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 15 de abril de 2025 | Ano V | Edição nº 599
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021

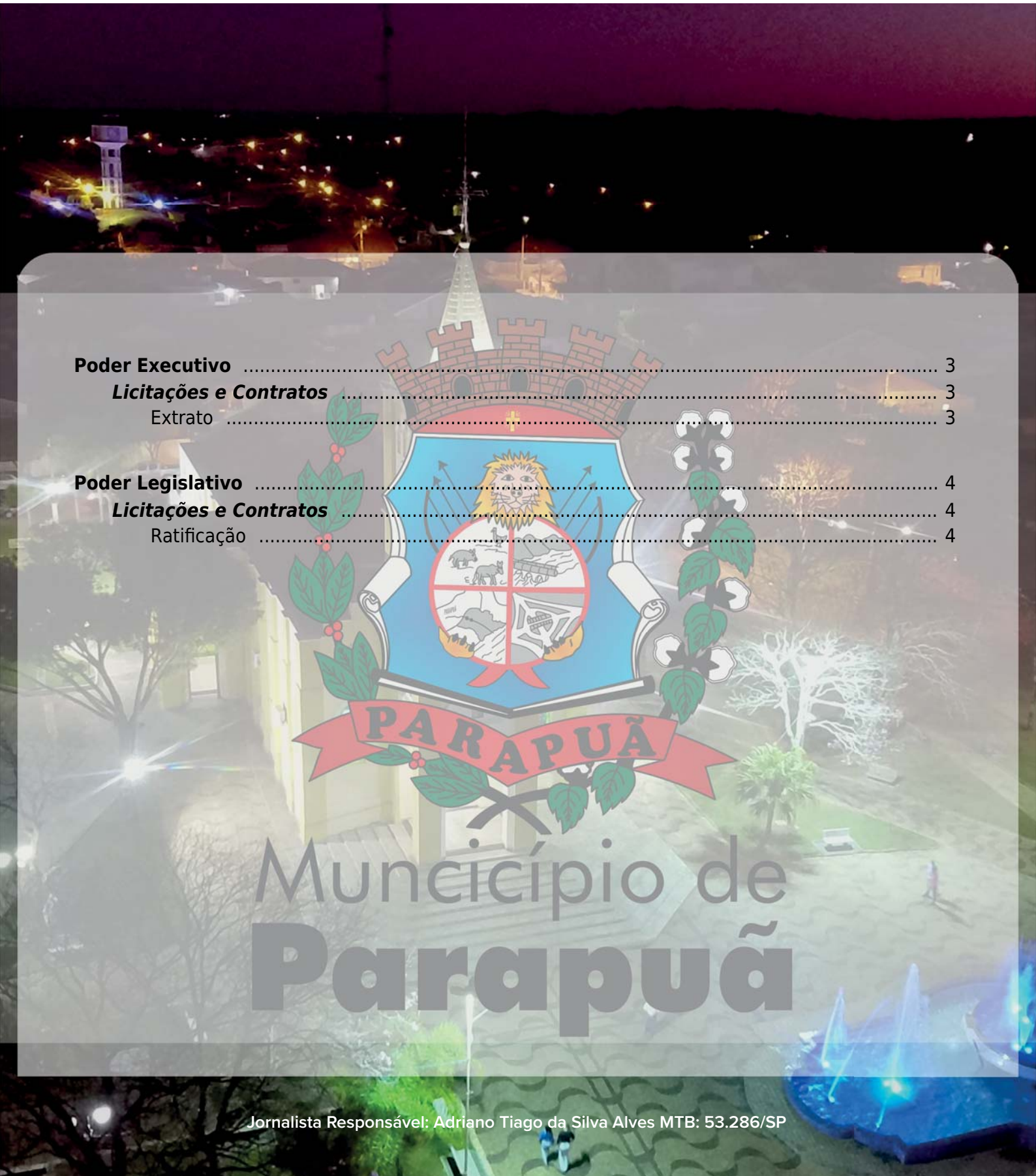

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2025

PROCESSO: Nº 57/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 01/2025

OBJETO: Celebração de Parceria entre o Município de Parapuã e a Organização da Sociedade Civil – Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, com objetivo de repasse de recurso financeiro, de acordo com a Resolução SEDS-14, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência destinados aos serviços socioassistenciais, conforme Plano Municipal de Assistência.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, CNPJ:51.389.468/0001-50.

PERÍODO: abril/2025 a dezembro/2025

VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

A celebração da parceria em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Transferência Voluntárias do Estado, em conformidade ao disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A proposta apresentada pela Entidade e o Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, verifica que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO tem como finalidade oferecer ações socioeducativas às crianças e aos adolescentes, visando o desenvolvimento integral e instruindo-os para agirem como cidadãos, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

INEXIGIBILIDADE: Nº: 02/2025

PROCESSO: Nº 58/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025.

OBJETO: Celebração de Parceria entre o Município de Parapuã e a Organização da Sociedade Civil – Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, com objetivo de repasse de recurso financeiro, de acordo com a Resolução SEDS-14, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência destinados aos serviços socioassistenciais, conforme Plano Municipal de Assistência.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, CNPJ:51.389.468/0001-50.

PERÍODO: abril/2025 a dezembro/2025

VALOR: R$49.110,31 (Quarenta e nove mil, cento e dez reais e trinta e um centavos)

A celebração da parceria em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Transferência Voluntárias do Estado, em conformidade ao disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A proposta apresentada pela Entidade e o Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho, verifica que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO tem como finalidade oferecer ações socioeducativas às crianças e aos adolescentes, visando o desenvolvimento integral e instruindo-os para agirem como cidadãos, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Parapuã, 14 de abril de 2025.

Gilberto Hoshino

Departamento de Licitações

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Termo de Ratificação

Dispensa nº01/2025-Processo nº08/2025

ROGNEY MAURICIO TEMPORIM, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa Ademir da Silva Lapaz, inscrita no CNPJ 20.633.324/0001-74, para aquisição de 01 computador para transmissão e processamento de vídeo, 03 computadores (estação de trabalho), 01 monitor 27 polegadas, 02 unidades de armazenamento tipo SSD e 03 conversores de mídia displayport/HDMI, conforme termo de referência e de acordo com os termos propostos, por atender os requisitos legais à espécie.

Câmara Municipal de Parapuã, em 14 de abril de 2025.

Rogney Mauricio Temporim

Presidente da Câmara Municipal de Parapuã